

ALTERAÇÃO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA

Considerando que as exigências do Edital devem ser equivalentes às exigências do Projeto Básico (que integra o Edital); e

Considerando que o item 8 – Condições Gerais do Projeto Básico (Anexo VIII) exige que os proponentes deverão apresentar no mínimo 02 atestados de capacidade técnica, referente à execução de serviços de infraestrutura e pontos lógicos em quantidade igual ou superior ao que será executado na Câmara Municipal de Colombo;

A Comissão Permanente de Licitação acrescenta na alínea “I” do item 3.5 da Cláusula 3 – Condições de Participação, do Edital a expressão *com pontos lógicos em quantidade igual ou superior ao que será executado na Câmara Municipal de Colombo*.

Assim, a alínea “I” da Cláusula 3 do Edital passa a ter a seguinte redação:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO:

...

3.5 - Na abertura da licitação, os licitantes deverão entregar, **além da ficha cadastral** acima citada, os seguintes documentos:

...

l) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, expedidos por empresas diferentes, com atuação da proponente no mesmo objeto ora licitado, **com pontos lógicos em quantidade igual ou superior ao que será executado na Câmara Municipal de Colombo**.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação